

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE  
SELEÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 08/2028**

**OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua**

Aos 14 dias do mês de maio de 2025, às 9h00 (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 07/2025, para recebimento dos envelopes contendo os projetos e documentos de habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, na área - Assistência Social - para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Esta tem por objetivo o acolhimento e o desenvolvimento de ações e atividades voltadas para o atendimento direto das pessoas em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social, no município de Pato Branco/PR ofertando serviços de Abrigo Institucional a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, incluindo acolhimento de pessoas em situação de rua, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo o resgate e o fortalecimento dos vínculos. Apresentou envelopes a entidade **Associação Missão Vida Nova**, inscrita no CNPJ nº 10874797000100. Após a abertura do envelope contendo o projeto, este foi rubricado e analisado pela Comissão, que emite o seguinte parecer: *“Após análise criteriosa do plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil proponente no âmbito conclui-se que a proposta, de forma geral, encontra-se alinhada às diretrizes, objetivos e exigências legais estabelecidas pelo referido edital, em consonância com o disposto na Lei nº 13.019/2014. O plano contempla as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê atendimento a até 30 usuários do sexo masculino, em situação de rua, conforme estabelecido nos dispositivos normativos que regem a política de proteção social especial de alta complexidade. O diagnóstico situacional apresentado é pertinente e está contextualizado com a realidade social do município de Pato Branco, destacando como determinantes da demanda fatores como abandono, migração, vínculos familiares rompidos, desemprego e uso problemático de substâncias psicoativas. Contudo, merece atenção a previsão de que apenas 15 usuários seriam encaminhados por meio do Serviço Especializado de Abordagem Social. Tal estimativa representa apenas 50% da capacidade instalada, o que pode comprometer a efetividade do serviço e o cumprimento das metas pactuadas. Considerando que o edital estabelece que o ingresso dos usuários se dará exclusivamente via equipe de abordagem (item 3.9.13), recomenda-se a revisão dessa meta para assegurar o preenchimento integral das vagas disponíveis mediante os fluxos formalmente instituídos. As metas propostas demonstram coerência com os objetivos do serviço e contemplam indicadores quantitativos e qualitativos,*

relacionados à reinserção familiar, integração à rede de serviços, adesão a programas de qualificação e fortalecimento da autonomia dos usuários. Todavia, o cronograma de execução carece de maior clareza quanto à vinculação entre as etapas operacionais e os repasses financeiros mensais. Recomenda-se a definição de marcos operacionais objetivos como condicionantes para liberação dos recursos, tais como entrega de relatórios mensais de execução, comprovantes de frequência em atividades socioeducativas, atualização periódica dos Planos de Desenvolvimento de Usuário (PDUs), bem como apresentação de indicadores acumulados por trimestre. Essa medida contribui para assegurar a transparência, o controle social e a adequada prestação de contas. No que tange às atividades previstas, observa-se aderência às exigências da modalidade de acolhimento institucional, com previsão de oficinas, grupos reflexivos, atendimentos psicossociais e oferta de cinco refeições diárias. Entretanto, o plano carece de detalhamento quanto à periodicidade das ações, definição dos profissionais responsáveis e descrição dos instrumentos de aferição de resultados. É fundamental que o plano explicita a frequência mínima de cada atividade (por exemplo, oficinas semanais, rodas de conversa quinzenais), os profissionais encarregados por sua execução e os indicadores de processo e resultado, possibilitando o monitoramento sistemático pela equipe da gestão pública. No que se refere aos PDUs, a proposta reconhece sua importância, mas não apresenta com clareza o fluxo de elaboração, acompanhamento e atualização desses planos individualizados. Considerando que o desligamento planejado e a reinserção social são indicadores fundamentais do serviço, recomenda-se a inclusão de um cronograma de revisões trimestrais dos PDUs, com monitoramento dos objetivos pactuados com cada usuário, nos moldes do que preconiza a Resolução CNAS nº 109/2009 e as diretrizes da alta complexidade no SUAS. A estrutura física e o quadro de recursos humanos apresentados são compatíveis com as exigências editalícias, contemplando os cargos e cargas horárias previstas, incluindo equipe técnica mínima com coordenador, assistente social, psicólogo, educadores sociais, motorista e cozinheiros. Contudo, é indispensável que o plano detalhe o processo de recrutamento e seleção dos profissionais envolvidos, conforme o disposto no item 3.17.2.1 do edital, garantindo que este se dê por meio de critérios objetivos e transparentes, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade. Diante do exposto, considera-se que a proposta apresenta viabilidade técnica e está apta à celebração do Termo de Colaboração, desde que os apontamentos acima sejam considerados como condicionantes para qualificação da execução e do monitoramento da parceria. Recomenda-se, assim, que a organização proponente seja notificada para proceder aos ajustes necessários, especialmente quanto à previsão de ingresso dos usuários via abordagem social, à definição de critérios para liberação de recursos financeiros, ao detalhamento das atividades executivas e ao aprimoramento dos mecanismos de monitoramento dos PDUs, de modo a garantir a efetividade, a transparência e a finalidade pública da parceria.” Assim, foram identificadas inconsistências e/ou ausências em alguns itens, especificamente:

item 3.9.13 e 3.17.2.1. Diante disso, e com fundamento no item 10.4 do Edital, a Comissão de Seleção NOTIFICA a entidade **Associação Missão Vida Nova** para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Ata no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, realizar os ajustes necessários no plano de trabalho e apresentá-lo devidamente adequado junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, situado na rua Caramuru, nº 271, Centro. Ressalta-se que o ato de abertura dos envelopes foi transmitido em tempo real, por meio do canal oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco no YouTube, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.141/2018, assegurando a transparência e a publicidade dos atos administrativos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos os presentes assinada. **Comissão de Seleção – Portaria nº 07/2025:** Ana Paula Mokfa – Presidente, Rita de Cassia Ghizzi - Vice Presidente; Daniel Avila Maciel; Taciana Ferron; Gorete de Fátima Procópio; Daiane Galvão Dias – Membros.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04EC-F827-F54B-7B08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL AVILA MACIEL (CPF 068.XXX.XXX-40) em 27/05/2025 14:44:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DAIANE GALVÃO DIAS (CPF 083.XXX.XXX-75) em 27/05/2025 14:53:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TACIANA FERRON (CPF 042.XXX.XXX-14) em 27/05/2025 16:16:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA PAULA MOKFA (CPF 006.XXX.XXX-50) em 27/05/2025 17:34:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GORETE DE FATIMA PROCOPIO COLOMBO (CPF 801.XXX.XXX-72) em 28/05/2025 10:46:33  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RITA DE CASSIA GHIZZI (CPF 010.XXX.XXX-38) em 28/05/2025 10:50:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/04EC-F827-F54B-7B08>